DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026 **Ano VI | Edição nº 1231** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Adesão 2
Autorização de Contratação Direta 8
Extrato 9
Retificação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Adesão

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n°: 213/2026
Ata de Registro de Preços n°: 36/00118/25/05 – Lote 02 – Órgão Gerenciador: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE
Detentor da Ata: CONSÓRCIO QUICK KITS ESCOLARES
Condição do Município de Torrinha: órgão participante
Objeto: Aquisição de kits de material escolar para os alunos (Ensino Fundamental I) da rede municipal de ensino, conforme itens registrados no Lote 02 da Ata de Registro de Preços n° 36/00118/25/05, celebrada entre a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE e o CONSÓRCIO QUICK KITS ESCOLARES.
Valor total estimado: R$ 8.901,00 (Oito mil e novecentos e um reais).

Vieram-me os autos conclusos, encerrada a fase preparatória e instruído o procedimento com o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, exarado no exercício do controle prévio de legalidade de que trata o artigo 53 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Acolho as razões e as recomendações do parecer jurídico, que adoto como razão de decidir e que passam a integrar este ato como sua motivação.

Registro que o Município de Torrinha figura na condição de órgão participante da Ata de Registro de Preços acima identificada, encontrando-se a quantidade demandada contida no saldo registrado em seu favor, mantidas as especificações, os preços e as demais condições nela pactuadas.

Ante o exposto, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

I – AUTORIZO a contratação do objeto acima identificado, junto ao detentor da Ata de Registro de Preços, pelo valor total estimado indicado neste ato, observadas integralmente as condições registradas na Ata, no edital e no termo de referência do Órgão Gerenciador, bem como as diligências e ressalvas apontadas no parecer jurídico;

II – AUTORIZO, ainda, a substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da qual não resultam obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, aplicando-se à nota de empenho, no que couber, o disposto no artigo 92 da

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

mesma Lei, por força do seu artigo 95, § 1°;

III – CONSIGNO que a autorização constante do item II fica condicionada à efetiva entrega imediata e integral dos bens. Verificando-se, na execução, entrega parcelada, prazo de garantia, obrigação de assistência técnica ou qualquer outra obrigação futura, deverá ser formalizado o termo de contrato, retornando os autos à Procuradoria Jurídica;

IV – DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios que providencie:

a) a emissão da nota de empenho, previamente à execução da despesa, à conta das dotações orçamentárias indicadas pela Seção de Contabilidade;

b) a expedição da autorização de compra ao detentor da Ata, com a indicação dos quantitativos, do local e do prazo de entrega;

c) a divulgação do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021, e a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município;

d) a remessa dos dados e documentos ao sistema **AUDESP** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos prazos fixados pela Corte;

e) a designação, por portaria, do gestor e do fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução e pelo recebimento dos bens, nos termos do artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, caso ainda não designados;

f) a comunicação ao Órgão Gerenciador da contratação efetivamente realizada, para fins de controle do saldo da Ata de Registro de Preços.

Publique-se e cumpra-se.

Torrinha, 01 de Setembro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n°: 241/2026
Ata de Registro de Preços n°: 36/00121/25/05 - Órgão Gerenciador: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE
Detentor da Ata: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA
Condição do Município de Torrinha: órgão participante
Objeto: Aquisição de kits de material escolar para os alunos (Ensino Infantil) da rede municipal de ensino, conforme itens registrados na Ata de Registro de Preços n° 36/00121/25/05, celebrada entre a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE e a EMPRESA QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA.
Valor total estimado: R$ 20.328,00 (Vinte mil e trezentos e vinte e oito reais).

Vieram-me os autos conclusos, encerrada a fase preparatória e instruído o procedimento com o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, exarado no exercício do controle prévio de legalidade de que trata o artigo 53 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Acolho as razões e as recomendações do parecer jurídico, que adoto como razão de decidir e que passam a integrar este ato como sua motivação.

Registro que o Município de Torrinha figura na condição de órgão participante da Ata de Registro de Preços acima identificada, encontrando-se a quantidade demandada contida no saldo registrado em seu favor, mantidas as especificações, os preços e as demais condições nela pactuadas.

Ante o exposto, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

I – AUTORIZO a contratação do objeto acima identificado, junto ao detentor da Ata de Registro de Preços, pelo valor total estimado indicado neste ato, observadas integralmente as condições registradas na Ata, no edital e no termo de referência do Órgão Gerenciador, bem como as diligências e ressalvas apontadas no parecer jurídico;

II – AUTORIZO, ainda, a substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da qual não resultam obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, aplicando-se à nota de empenho, no que couber, o disposto no artigo 92 da

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

mesma Lei, por força do seu artigo 95, § 1°;

III – CONSIGNO que a autorização constante do item II fica condicionada à efetiva entrega imediata e integral dos bens. Verificando-se, na execução, entrega parcelada, prazo de garantia, obrigação de assistência técnica ou qualquer outra obrigação futura, deverá ser formalizado o termo de contrato, retornando os autos à Procuradoria Jurídica;

IV – DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios que providencie:

a) a emissão da nota de empenho, previamente à execução da despesa, à conta das dotações orçamentárias indicadas pela Seção de Contabilidade;

b) a expedição da autorização de compra ao detentor da Ata, com a indicação dos quantitativos, do local e do prazo de entrega;

c) a divulgação do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021, e a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município;

d) a remessa dos dados e documentos ao sistema **AUDESP** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos prazos fixados pela Corte;

e) a designação, por portaria, do gestor e do fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução e pelo recebimento dos bens, nos termos do artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, caso ainda não designados;

f) a comunicação ao Órgão Gerenciador da contratação efetivamente realizada, para fins de controle do saldo da Ata de Registro de Preços.

Publique-se e cumpra-se.

Torrinha, 01 de setembro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº: 215/2026
Ata de Registro de Preços nº: 36/00119/25/05 – Lote 02 – Órgão Gerenciador: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE
Detentor da Ata: QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
Condição do Município de Torrinha: órgão participante
Objeto: Aquisição de kits de material escolar para os alunos (Ensino Fundamental II) da rede municipal de ensino, conforme itens registrados no Lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 36/00119/25/05, celebrada entre a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE e a EMPRESA QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA.
Valor total estimado: R$ 9.448,00 (Nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Vieram-me os autos conclusos, encerrada a fase preparatória e instruído o procedimento com o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, exarado no exercício do controle prévio de legalidade de que trata o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acolho as razões e as recomendações do parecer jurídico, que adoto como razão de decidir e que passam a integrar este ato como sua motivação.

Registro que o Município de Torrinha figura na condição de órgão participante da Ata de Registro de Preços acima identificada, encontrando-se a quantidade demandada contida no saldo registrado em seu favor, mantidas as especificações, os preços e as demais condições nela pactuadas.

Ante o exposto, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

I – AUTORIZO a contratação do objeto acima identificado, junto ao detentor da Ata de Registro de Preços, pelo valor total estimado indicado neste ato, observadas integralmente as condições registradas na Ata, no edital e no termo de referência do Órgão Gerenciador, bem como as diligências e ressalvas apontadas no parecer jurídico;

II – AUTORIZO, ainda, a substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da qual não resultam obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, aplicando-se à nota de empenho, no que couber, o disposto no artigo 92 da

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

mesma Lei, por força do seu artigo 95, § 1°;

III – CONSIGNO que a autorização constante do item II fica condicionada à efetiva entrega imediata e integral dos bens. Verificando-se, na execução, entrega parcelada, prazo de garantia, obrigação de assistência técnica ou qualquer outra obrigação futura, deverá ser formalizado o termo de contrato, retornando os autos à Procuradoria Jurídica;

IV – DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios que providencie:

a) a emissão da nota de empenho, previamente à execução da despesa, à conta das dotações orçamentárias indicadas pela Seção de Contabilidade;

b) a expedição da autorização de compra ao detentor da Ata, com a indicação dos quantitativos, do local e do prazo de entrega;

c) a divulgação do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021, e a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município;

d) a remessa dos dados e documentos ao sistema **AUDESP** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos prazos fixados pela Corte;

e) a designação, por portaria, do gestor e do fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução e pelo recebimento dos bens, nos termos do artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, caso ainda não designados;

f) a comunicação ao Órgão Gerenciador da contratação efetivamente realizada, para fins de controle do saldo da Ata de Registro de Preços.

Publique-se e cumpra-se.

Torrinha, 01 de setembro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Processo Administrativo n° 206/2026
Dispensa Eletrônica de Licitação n° 49/2026
Objeto: aquisição de cortinas persianas tipo rolô, com tecido blackout, para instalação nas dependências da Unidade Básica de Saúde – UBS Erasmo Lancia, no Município de Torrinha/SP

Tendo em vista a manifestação favorável da Comissão de Contratação em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 75, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a dispensa e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante dispensa de licitação a(o) **aquisição de cortinas persianas tipo rolô, com tecido blackout, para instalação nas dependências da Unidade Básica de Saúde – UBS Erasmo Lancia, no Município de Torrinha/SP,** conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação, determinando a feitura do(s) termo(s) de contrato(s) ou expedição de documento(s) equivalente(s), com a(s) empresa(s) **GZB ZONTA LTDA.** Publique-se na imprensa oficial o aviso de dispensa e o(s) extrato(s) de termo(s) de contrato(s) ou documento(s) equivalente(s), como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 02 de setembro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 109/2026
PROCESSO Nº 198/2026
OBJETO **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021),** de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em ***prestar serviços de monitoria em transporte escolar*** gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
DETENTOR DO TERMO: **68.154.744 FÁBIO ALEXANDRE MARCIANO**
ASSINATURA: 02/09/2026

Retificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PRAZO DE DILIGÊNCIA E REAGENDAMENTO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026
Objeto: Contratação de serviços continuados de impressão, cópia e digitalização, mediante a disponibilização de equipamentos multifuncionais.

O MUNICÍPIO DE TORRINHA, por meio de seu Agente de Contratação, em observância aos princípios da **segurança jurídica**, do **formalismo moderado**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, da **ampla defesa** e da **busca pela proposta mais vantajosa**, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DA DILIGÊNCIA: Esclarece-se que o prazo de 03 (três) dias úteis concedido à licitante THAIS CAMARGO SIQUEIRA para resposta à diligência complementar (notificada em autos do processo) não se encerra às 15:00 horas, mas sim no término do dia de hoje, **02 de setembro de 2026, às 23:59 horas**, respeitando a contagem legal por dias inteiros e a vedação ao cerceamento de defesa.

DA RETOMADA DA SESSÃO: Ficam os interessados cientes de que a sessão pública do certame será retomada no dia **03 de setembro de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, oportunidade em que será divulgado o julgamento e a análise técnica da documentação apresentada.

Torrinha, 02 de setembro de 2026

CRISTIANO MATOZO ANDRADE
Agente de Contratação / Pregoeiro